

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000209

DECRETO Nº 5.325, DE 25 DE SETEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o item III do artigo 19 da Lei nº 2.166, de 2 de setembro de 1985,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, o crédito especial no valor de Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinados a aquisição de material permanente para desenvolvimento de cursos de qualificação profissional.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste decreto, e no montante especificado.

ARTIGO 3º - As despesas relativas ao crédito especial referido no artigo 1º, deverão observar, segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a classificação funcional programática e por elementos de despesa, constantes dos anexos 2 e 6, que ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de setembro de 1985, 3409
da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO OTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de setembro de 1985.

LEI N.º 4320/64 - ANEXO 6

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 19 05
- CRÉDITO ESPECIAL

00000000

330 0900 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0903 - DIVISÃO DE ENSINO

PROGRAMA DE TRABALHO

D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O J E T O S	A T I V I D A D E S	T O T A L
.08000000.00	EDUCAÇÃO E CULTURA	25.000.000	-	25.000.000
.08450000.00	ENSINO SUPLETIVO	25.000.000	-	25.000.000
.08452150.00	ENSINO DE QUALIFICAÇÃO	25.000.000	-	25.000.000
.08452151.20	Aquisição de Material Permanente para Desenvolvimento de Cursos de Qualificação Profissional	25.000.000	-	25.000.000



TOTAL → 25.000.000 - - 25.000.000

000210



DENDO III A PORTARIA S O F N.º 15, DE 20/06/78
 LEI N.º 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 19 85
 - CRÉDITO ESPECIAL

ORÇÃO 0900 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0903 - DIVISÃO DE ENSINO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000.000
4100	INVESTIMENTOS			25.000.000
/120	Equipamentos e material permanente		25.000.000	

[Handwritten signature]

TOTAL → 25.000.000

000211

[Handwritten signature]

0000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇAMENTARIA 0003 - DIVISÃO DE ENSINO

APLICAÇÃO PROGRAMADA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	IMPORTÂNCIA	
		DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
08452151.20	4120	25.000.000	25.000.000
IÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA DESENVOLVIMEN- CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			

TOTAL →

25.000.000

00012

L I G O		E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO		ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
.41	3132	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DIVISÃO DE CULTURA Coordenação e Manutenção de Unidade Cultural Outros Serviços e Encargos	25.000.000	25.000.000
			25.000.000	25.000.000

000213

TOTAL 25.000.000